



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

EMENDA ADITIVA

A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos § 4º do artigo 70 c/c artigo 118 do Regimento Interno e considerando a necessidade de maior controle por parte do Poder Legislativo dos valores repassados pelo município a terceiros, propõe Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 26/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe repasse de recurso público ao MEPES.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º., que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O Município celebrará convênio com a instituição, de acordo com o Plano Operativo Anual proposto, bem como os recursos para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão previstos na legislação de regência.

PARÁGRAFO ÚNICO: No prazo de até 3 (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município.

Sala das Comissões, em Anchieta/ES, 21 de novembro de 2016.

Roberto Quinteiro Bertulani - Presidente

Robson Mattos dos Santos - Relator

João Carlos Simões Nunes – Membro



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

JUSTIFICATIVA

Exm^{os} Srs. Vereadores do Município de Anchieta/ES,

Trata-se de emenda para visa dar maior transparência e publicidade aos gastos dos recursos que estão sendo repassados ao MEPES.

Assim, confiante na aprovação da presente propositura, aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Sala das Comissões, em Anchieta/ES, 21 de novembro de 2016.

Roberto Quinteiro Bertulani - Presidente

Robson Mattos dos Santos - Relator

João Carlos Simões Nunes – Membro